

Rua Aristides Alves. nº 54. Centro Santo Antônio do Itambé/MG CNPJ: 18.303.222/0001-49



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

> A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, sediada à Rua Aristides Alves, n.º 54 Centro. CEP:39.160-000, em Santo Antônio do Itambé - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Antônio Baracho Junior, portador do CPF nº: 133.405.816-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. e a empresa CEDRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, estabelecida na Rua Mem de Sá, nº 585, bairro Porto Velho, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-446, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.989.568/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela seu sócio o Senhor PABLO CEDRO MOURA DA SILVA. inscrito no CPF de nº 044.985.886-30, portador da Carteira de Identidade MG 11.237892, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EPISs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - REALIZAÇÃO / PRAZO

2.1 O fornecimento se dará na Prefeitura Municipal, nos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o dia 22 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	LUVA NÍTRICA COM FORRO	4	PAR	44,90	179,60
TOTAL	: R\$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)				

- 3.1 Pelos itens fornecidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).
- 3.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega de Nota Fiscal da CONTRATADA
- 3.3 No valor da prestação dos serviços estão incluídos os impostos, e todas as despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

Rua Aristides Alves, 54 - Centro - Santo Antônio do Itambé/MG - CEP: 39.160-000 Tel: (33) 3428-1223 / (33) 3428-1301



Rua Aristides Alves, nº 54, Centro Santo Antônio do Itambé/MG CNPJ: 18.303.222/0001-49



- Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Disponibilizar, para avaliação do CONTRATANTE, toda a documentação legal referente ao objeto do fornecimento;
- b) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados;

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO / MULTA

- 5.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:
- a) infringir qualquer cláusula e/ou condição deste contrato;
- b) der causa à suspensão do fornecimento por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prestações e/ou recomendações técnicas ou administrativas;

CLÁUSULA SEXTA -- RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

6.1 – A o CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de infortunística em relação ao pessoal envolvido no fornecimento do objeto deste contrato, que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer alteração nas demais disposições deste contrato, somente terá validade se formalizada através de Termos Aditivos assinados pelas partes, que integrarão o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Serro/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas ao presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2020.

João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal

CEDRO MATERIAIS PEDAGÓSICOS

Contratada

CERRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - MF



Rua Aristides Alves, nº 54, Centro Santo Antônio do Itambé/MG CNPJ: 18.303.222/0001-49



Testemunhas:

1. Jepano Mellem CPF: 116.117.118-91

RG:

CPF:095.743.766 -47

RG:

(Monn)



Rua Aristides Alves, nº 54, Centro Santo Antônio do Itambé/MG CNPJ: 18.303.222/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

Processo Licitatório n.º 033/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CEDRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA. Valor do Contrato: R\$ 179,60 (Cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPISS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO DA COVID-19. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020. Dispositivo legal: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de fevereiro de 2020.

João Antômio Baracho Júnior

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo nº 121/2020 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme o disposto no artigo 104 da Lei Orgânica municipal no dia 24 de junho de 2020

Mateus do Nascimento

Presidente CPL